

De 10 de Maio de 1991.

Dá denominação a do  
quadro Público.

O chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que justifica o art. 54, Item IV, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - Fica denominada Rua "Maria Terezinha Leite", a atual Rua D<sub>2</sub> do loteamento Nova Divisória.

Art. 20 - O Poder Executivo se encarregará de colocar as respectivas placas nos locais convenientes.

Art. 30 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos disponíveis.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Cristóvão, em 10 de Maio de 1991.

Lauro Rocha  
Lauro Rocha de Andrade  
Prefeito Municipal.

Francisco Lima de Andrade  
Secretário Geral.